



D. Oficial n.º 96 - 23/05/74

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.117 - DE 09 DE MAIO DE 1 974.

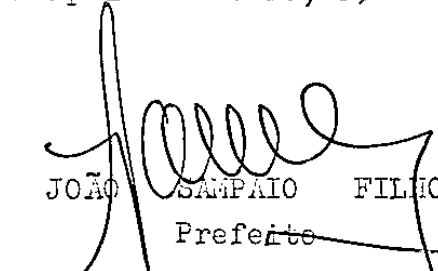
Dá denominação.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua FULGÊNCIO PAIVA a Qua-  
dra 9, do Conjunto Sta. Cecília, no bairro de Jatiúca, nesta ci-  
dade.

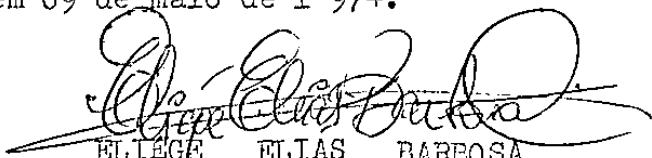
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 09 de maio de 1 974.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
CLAUDIO DE BARROS DAVINO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 09 de maio de 1 974.

  
ELIÉGE ELIAS BARROSA  
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração